



**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.**

A Prefeitura Municipal de Modelo, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08 horas E 30 minutos do dia 25 de julho de 2014**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel: (31) 3683-1071, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 040/2014, do tipo "**MENOR PREÇO**", **CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Anexo I.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

**4.5 Em se tratando de microempresa -ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará ao Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial ( ENVELOPE N° 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N° 2)

5.2. - Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ato, o Pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - MG  
PREGÃO N° 040/2014  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO - MG  
PREGÃO N° 040/2014  
LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.9 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N° 1**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

### 7.1. - São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) conter prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição;
- f) conter prazo de garantia do objeto de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega dos medicamentos;

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente **MARCA** dos medicamentos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação, modelo de proposta anexo.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

### 8.1. - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### 8.2. - A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, referente ao domicílio da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.**

**8.5. Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso;**

8.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo VI).

8.7. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo V);

8.8. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, salvo aquelas que estão enquadradas na LC 123/06.

8.10 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO**

9.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, em cada Item, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

9.2. - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3. - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

9.4. - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.5. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item, conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	40.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	0,01
2.	12.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG	0,01
3.	8.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	0,01
4.	160	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MGML SOLUCAO	0,02
5.	400	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	0,02
6.	320	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	0,05
7.	2.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	0,01
8.	2.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	0,01
9.	4.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG	0,01
10.	20.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG	0,01
11.	10.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG	0,01
12.	320	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5MG SUSPENSAO ORAL	0,05
13.	32.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG	0,01
14.	1.200	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	0,02
15.	80	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL	0,20
16.	40	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE	0,01
17.	240	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE	0,02
18.	40	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE	0,02
19.	20.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG	0,01
20.	400	UNID.	BISACODIL 5 MG	0,01
21.	80	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MGML GOTAS 20ML	0,02
22.	60.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG	0,01
23.	20.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	0,01
24.	800	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	0,01
25.	16.000	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	0,01
26.	8.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	0,01
27.	600	COMP.	CEFALEXINA 500 MG	0,01
28.	1.200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG5ML SUSPENSAO ORAL	0,05
29.	1.200	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	0,01
30.	200	TUBO	CETOCONAZOL 20MGG CREME 30G	0,05
31.	800	COMP.	CINARIZINA 75 MG 9972	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

32.	16.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG	0,01
33.	6.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	0,01
34.	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG COMPRIMIDO	0,02
35.	20.000	COMP.	CLONAZEPAM 2 MG	0,01
36.	120	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MGML GOTAS 20ML	0,02
37.	36	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY	0,05
38.	72	FRASCO	CLORETO DE SODIO 3 SPRAY	0,05
39.	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG	0,01
40.	8.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	0,01
41.	40	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MGML GOTAS 20ML	0,02
42.	400	COMP.	CLORPROMIDA 250MGML COMPRIMIDO	0,01
43.	400	TUBO	DEXAMETASONA 1MG CREME 10GRS	0,02
44.	4.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	0,01
45.	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE	0,02
46.	20.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	0,01
47.	3.200	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	0,01
48.	120	FRASCO	DIMETICONA 75 MGML GOTAS 15ML	0,02
49.	400	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML	0,01
50.	80	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MGML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	0,10
51.	32.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG	0,01
52.	60.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG	0,01
53.	12.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,01
54.	16.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	0,01
55.	20.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	0,01
56.	80	FRASCO	FENOBARBITAL 40MGML GOTAS 20ML	0,02
57.	80	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MGML 20ML	0,02
58.	800	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	0,02
59.	24.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	0,01
60.	24.000	COMP.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	0,01
61.	60.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	0,01
62.	800	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG	0,01
63.	4.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	0,01
64.	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2MGML GOTAS 20ML	0,02
65.	320	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MGML	0,05
66.	60.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,01
67.	20.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	0,01
68.	120	FRASCO	IBUPROFENO 20MGML SOLUÇÃO ORAL	0,05
69.	6.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG	0,01
70.	400	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

71.	4.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	0,02
72.	1.200	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG	0,02
73.	1.200	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	0,01
74.	24	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML	0,05
75.	4.000	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG	0,01
76.	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	0,01
77.	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	0,01
78.	3.200	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	0,01
79.	2.000	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
80.	120	FRASCO	LORATADINA 1 MGML COMPRIMIDO SOLUCAO ORAL	0,05
81.	20.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	0,01
82.	80.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	0,01
83.	12.000	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,01
84.	40	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL	0,02
85.	40	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MGML INJETAVEL	0,10
86.	800	COMP.	METFORMINA 500 MG	0,01
87.	60.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	0,01
88.	32.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	0,02
89.	8.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	0,01
90.	12.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	0,01
91.	2.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
92.	2.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	0,01
93.	800	FRASCO	METRONIDAZOL 4 SUSPENSAO ORAL 100ML	0,02
94.	200	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR	0,05
95.	200	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR	0,10
96.	20	FRASCO	MICONAZOL 20 MGG LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML	0,05
97.	4.000	COMP.	ISSORBIDA MONONITRATO 40 MG	0,01
98.	400	TUBO	NEOMICINA 5MGG BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G	0,02
99.	20.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	0,01
100.	40	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL	0,05
101.	120	TUBO	NISTATINA 25 MUIG CREME VAGINAL 60 G APLICADOR	0,05
102.	4.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	0,01
103.	40	AMPOLA	NORETISTERONA 50MGML ETINILESTRDIOL 5MGML AMPOLA	0,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

104	2.000	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	0,01
105	1.800	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,01
106	4.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG	0,01
107	32.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,01
108	20.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,01
109	400	FRASCO	PARACETAMOL 200 MGML GOTAS 15 ML	0,02
110	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML	0,10
111	80	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	0,10
112	2.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	0,01
113	2.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG	0,01
114	40.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG	0,01
115	600	ENV.	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO	0,02
116	80	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	0,10
117	28.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	0,02
118	40.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,01
119	4.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	0,01
120	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG5ML TRIMETOPRIMA 40MG5ML SUSPENSÃO ORAL	0,02
121	8.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MGFEIII COMPRIMIDO	0,01
122	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MGML FE III GOTAS	0,02
123	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FE III SOLUCAO ORAL	0,02
124	40	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	0,02
125	4.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	0,05
126	20.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG	0,02
127	6.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	0,01
128	10.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	0,01
129	120	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML	0,02
130	16.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	0,01
131	80	FRASCO	GENTAMICINA 5MGML COLIRIO 5ML	0,05
132	120	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG5ML XAROPE	0,02
133	40.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	0,01
134	32.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	0,02

9.6. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8. - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

9.9. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10. - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11. - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.15. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16. - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço unitário.

9.11. - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18. - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 - O Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

### **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2. - As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

12.3. - A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4. - As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.5. - O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

12.6. - A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

12.7. - O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. - A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.9. - Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **13 - DO RECEBIMENTO**

13.1. - Os medicamentos deverão ser entregues à Farmacêutica responsável, no horário de 8 às 16 horas, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

13.2. - Concluída a entrega dos medicamentos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo Comissão de Recebimento, constituída de no mínimo 03 (três) membros, conforme preceitua o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

13.3. - A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Modelo e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **14 - DOS ENCARGOS**

14.1 - Incumbe à Contratante:

14.1.1 - Conferir as especificações e receber o medicamento objeto deste edital;

14.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

14.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

14.2.1 - Entregar os medicamentos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

14.2.2 - Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação, no prazo máximo de 72 horas, após comunicação.

### **15. DA EXECUÇÃO**

15.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do medicamento objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

15.2 A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

### **16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os medicamentos objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

16.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

### **17- DAS PENALIDADES**

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do medicamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art 7 da lei 10520

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.090.020.103.020.438.1542.1542.3.3.90.32.00 - Ficha 402 - F.R 148

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Jaboticatubas/MG.

19.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição nº 38 - Centro - Jaboticatubas/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (031) 3683-1072/1073 ou através do E-mail: [licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)

19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeira.

19.15 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de contrato de fornecimento.

Jaboticatubas/MG, 14 de julho de 2014.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014****DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT	UNDI.	DISCRIMINAÇÃO
01	40.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO
02	12.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG
03	8.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO
04	160	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MGML SOLUCAO
05	400	COMP.	ALBENDAZOL 400MG
06	320	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG
07	2.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG
08	2.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG
09	4.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG
10	20.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG
11	10.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG
12	320	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5MG SUSPENSAO ORAL
13	32.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG
14	1.200	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
15	80	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL
16	40	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE
17	240	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE
18	40	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE
19	20.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG
20	400	UNID.	BISACODIL 5 MG
21	80	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MGML GOTAS 20ML
22	60.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG
23	20.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG
24	800	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO
25	16.000	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG
26	8.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO
27	600	COMP.	CEFALEXINA 500 MG
28	1.200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG5ML SUSPENSAO ORAL
29	1.200	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG
30	200	TUBO	CETOCONAZOL 20MGG CREME 30G
31	800	COMP.	CINARIZINA 75 MG 9972
32	16.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG
33	6.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO
34	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG COMPRIMIDO
35	20.000	COMP.	CLONAZEPAM 2 MG
36	120	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MGML GOTAS 20ML
37	36	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY
38	72	FRASCO	CLORETO DE SODIO 3 SPRAY



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

39	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG
40	8.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
41	40	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MGML GOTAS 20ML
42	400	COMP.	CLORPROMIDA 250MGML COMPRIMIDO
43	400	TUBO	DEXAMETASONA 1MGG CREME 10GRS
44	4.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO
45	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE
46	20.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
47	3.200	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
48	120	FRASCO	DIMETICONA 75 MGML GOTAS 15ML
49	400	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML
50	80	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MGML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL
51	32.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG
52	60.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG
53	12.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG
54	16.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
55	20.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG
56	80	FRASCO	FENOBARBITAL 40MGML GOTAS 20ML
57	80	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MGML 20ML
58	800	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS
59	24.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS
60	24.000	COMP.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
61	60.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG
62	800	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG
63	4.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
64	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2MGML GOTAS 20ML
65	320	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MGML
66	60.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
67	20.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
68	120	FRASCO	IBUPROFENO 20MGML SOLUÇÃO ORAL
69	6.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG
70	400	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO
71	4.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO
72	1.200	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG
73	1.200	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
74	24	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML
75	4.000	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG
76	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO
77	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO
78	3.200	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO
79	2.000	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

80	120	FRASCO	LORATADINA 1 MGML COMPRIMIDO SOLUCAO ORAL
81	20.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO
82	80.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO
83	12.000	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO
84	40	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL
85	40	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MGML INJETAVEL
86	800	COMP.	METFORMINA 500 MG
87	60.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO
88	32.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO
89	8.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
90	12.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO
91	2.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO
92	2.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
93	800	FRASCO	METRONIDAZOL 4 SUSPENSAO ORAL 100ML
94	200	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR
95	200	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR
96	20	FRASCO	MICONAZOL 20 MGG LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML
97	4.000	COMP.	ISSORBIDA MONONITRATO 40 MG
98	400	TUBO	NEOMICINA 5MGG BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G
99	20.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO
100	40	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL
101	120	TUBO	NISTATINA 25 MUIG CREME VAGINAL 60 G APLICADOR
102	4.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO
103	40	AMPOLA	NORETISTERONA 50MGML ETINILESTRDIOL 5MGML AMPOLA
104	2.000	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO
105	1.800	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
106	4.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG
107	32.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA
108	20.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO
109	400	FRASCO	PARACETAMOL 200 MGML GOTAS 15 ML
110	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML
111	80	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL
112	2.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
113	2.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG
114	40.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG
115	600	ENV.	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO
116	80	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES
117	28.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

118	40.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO
119	4.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO
120	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG5ML TRIMETOPRIMA 40MG5ML SUSPENSAO ORAL
121	8.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MGFEIII COMPRIMIDO
122	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MGML FE III GOTAS
123	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FE III SOLUCAO ORAL
124	40	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML
125	4.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO
126	20.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG
127	6.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO
128	10.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO
129	120	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML
130	16.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO
131	80	FRASCO	GENTAMICINA 5MGML COLIRIO 5ML
132	120	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG5ML XAROPE
133	40.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
134	32.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO

**Prazo e Local de entrega:** os medicamentos solicitados deverão ser entregues à Farmacêutica responsável, no horário de 8 às 16 horas, na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**OBSERVAÇÃO:**

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos medicamentos.

As licitantes deverão atender às seguintes observações:

- Os medicamentos deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de seu tempo de vida útil;
- Todos os medicamentos deverão constar nas embalagens os dizeres "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO";
- Os medicamentos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Modelo, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ nº ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº 040/2014, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.**

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	40.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO			
02	12.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG			
03	8.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO			
04	160	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MGML SOLUCAO			
05	400	COMP.	ALBENDAZOL 400MG			
06	320	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
07	2.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG			
08	2.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG			
09	4.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG			
10	20.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG			
11	10.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG			
12	320	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5MG SUSPENSÃO ORAL			
13	32.000	COMP.	ANLÓDIPINA 5 MG			
14	1.200	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO			
15	80	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSOL			
16	40	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE			
17	240	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE			
18	40	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE			
19	20.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG			
20	400	UNID.	BISACODIL 5 MG			
21	80	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MGML GOTAS 20ML			
22	60.000	COMP.	CAPTÓPRIL 25 MG			
23	20.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG			
24	800	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO			
25	16.000	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG			
26	8.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO			
27	600	COMP.	CEFALEXINA 500 MG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

28	1.200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG5ML SUSPENSAO ORAL			
29	1.200	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG			
30	200	TUBO	CETOCONAZOL 20MGG CREME 30G			
31	800	COMP.	CINARIZINA 75 MG 9972			
32	16.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG			
33	6.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO			
34	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG COMPRIMIDO			
35	20.000	COMP.	CLONAZEPAM 2 MG			
36	120	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MGML GOTAS 20ML			
37	36	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY			
38	72	FRASCO	CLORETO DE SODIO 3 SPRAY			
39	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG			
40	8.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO			
41	40	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MGML GOTAS 20ML			
42	400	COMP.	CLORPROMIDA 250MGML COMPRIMIDO			
43	400	TUBO	DEXAMETASONA 1MGG CREME 10GRS			
44	4.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO			
45	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE			
46	20.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO			
47	3.200	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO			
48	120	FRASCO	DIMETICONA 75 MGML GOTAS 15ML			
49	400	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML			
50	80	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MGML FRASCO 100 ML SUSPENSAO ORAL			
51	32.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG			
52	60.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG			
53	12.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG			
54	16.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO			
55	20.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG			
56	80	FRASCO	FENOBARBITAL 40MGML GOTAS 20ML			
57	80	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MGML 20ML			
58	800	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS			
59	24.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS			
60	24.000	COMP.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO			
61	60.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
62	800	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG			
63	4.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO			
64	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2MGML GOTAS 20ML			
65	320	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MGML			
66	60.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
67	20.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

68	120	FRASCO	IBUPROFENO 20MGML SOLUCAO ORAL			
69	6.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG			
70	400	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO			
71	4.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO			
72	1.200	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG			
73	1.200	COMP.	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG			
74	24	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 4 GOTAS 20ML			
75	4.000	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG			
76	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO			
77	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO			
78	3.200	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO			
79	2.000	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO			
80	120	FRASCO	LORATADINA 1 MGML COMPRIMIDO SOLUCAO ORAL			
81	20.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO			
82	80.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO			
83	12.000	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO			
84	40	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSAO ORAL			
85	40	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MGML INJETAVEL			
86	800	COMP.	METFORMINA 500 MG			
87	60.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO			
88	32.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO			
89	8.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO			
90	12.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO			
91	2.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO			
92	2.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO			
93	800	FRASCO	METRONIDAZOL 4 SUSPENSAO ORAL 100ML			
94	200	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR			
95	200	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR			
96	20	FRASCO	MICONAZOL 20 MGG LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML			
97	4.000	COMP.	ISSORBIDA MONONITRATO 40 MG			
98	400	TUBO	NEOMICINA 5MGG BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G			
99	20.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

100	40	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL			
101	120	TUBO	NISTATINA 25 MUIG CREME VAGINAL 60 G APLICADOR			
102	4.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO			
103	40	AMPOLA	NORETISTERONA 50MGML ETINILESTRDIOL 5MGML AMPOLA			
104	2.000	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO			
105	1.800	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO			
106	4.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG			
107	32.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA			
108	20.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO			
109	400	FRASCO	PARACETAMOL 200 MGML GOTAS 15 ML			
110	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML			
111	80	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
112	2.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO			
113	2.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG			
114	40.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG			
115	600	ENV.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO			
116	80	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES			
117	28.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO			
118	40.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO			
119	4.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO			
120	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG5ML TRIMETOPRIMA 40MG5ML SUSPENSÃO ORAL			
121	8.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MGF E III COMPRIMIDO			
122	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MGML FE III GOTAS			
123	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FE III SOLUÇÃO ORAL			
124	40	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML			
125	4.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO			
126	20.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG			
127	6.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO			
128	10.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO			
129	120	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML			
130	16.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO			
131	80	FRASCO	GENTAMICINA 5MGML COLÍRIO 5ML			
132	120	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG5ML XAROPE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

133	40.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO			
134	32.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:  
(garantia de no mínimo 12 (doze) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do medicamento;)

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº 040/2014, DECLARA expressamente que:  
até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que  
determina o subitem 8.7 do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão nº 040/2014, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 8.8 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2014,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº 18.715.417/0001-04, com sede na Praça N. Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas/MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316; e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N°....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de combustível automotivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 062/2014, na modalidade Pregão presencial nº 040/2014, , sob a regência das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. - Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificado:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT
01	40.000	COMP.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDO	
02	12.000	CAPS.	ACIDO FOLICO 5 MG	
03	8.000	COMP.	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	
04	160	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MGML SOLUCAO	
05	400	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	
06	320	COMP.	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	
07	2.000	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	
08	2.000	COMP.	ALOPURINOL 300MG	
09	4.000	COMP.	AMIODARONA 200 MG	
10	20.000	COMP.	AMITRIPTILINA 25 MG	
11	10.000	CAPS.	AMOXICILINA 500 MG	
12	320	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5MG SUSPENSAO ORAL	
13	32.000	COMP.	ANLODIPINA 5 MG	
14	1.200	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	
15	80	FRASCO	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY AEROSSOL	
16	40	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO DILUENTE	
17	240	FRASCO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO DILUENTE	
18	40	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI POTASSICA 100.000 UI PO DILUENTE	
19	20.000	COMP.	BIPERIDENO 2 MG	
20	400	UNID.	BISACODIL 5 MG	
21	80	FRASCO	BROMETO DE IPATROPIO 0,250 MGML GOTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			20ML	
22	60.000	COMP.	CAPTOPRIL 25 MG	
23	20.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	
24	800	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	
25	16.000	COMP.	CARVEDILOL 3,125 MG	
26	8.000	COMP.	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	
27	600	COMP.	CEFALEXINA 500 MG	
28	1.200	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG5ML SUSPENSAO ORAL	
29	1.200	COMP.	CETOCONAZOL 200 MG	
30	200	TUBO	CETOCONAZOL 20MGG CREME 30G	
31	800	COMP.	CINARIZINA 75 MG 9972	
32	16.000	COMP.	CITALOPRAM 20 MG	
33	6.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	
34	2.000	COMP.	CLOMIPROMINA 25MG COMPRIMIDO	
35	20.000	COMP.	CLONAZEPAM 2 MG	
36	120	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MGML GOTAS 20ML	
37	36	FRASCO	CLORETO DE SODIO 0,9 SPRAY	
38	72	FRASCO	CLORETO DE SODIO 3 SPRAY	
39	4.000	COMP.	CLORPROMAZINA 25 MG	
40	8.000	COMP.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	
41	40	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MGML GOTAS 20ML	
42	400	COMP.	CLORPROMIDA 250MGML COMPRIMIDO	
43	400	TUBO	DEXAMETASONA 1MGG CREME 10GRS	
44	4.000	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	
45	200	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG 5ML XAROPE	
46	20.000	COMP.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	
47	3.200	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	
48	120	FRASCO	DIMETICONA 75 MGML GOTAS 15ML	
49	400	FRASCO	DIPIRONA 500 MG ML GOTAS 10ML	
50	80	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MGML FRASCO 100 ML SUSPENSAO ORAL	
51	32.000	COMP.	ENALAPRIL 10 MG	
52	60.000	COMP.	ENALAPRIL 20 MG	
53	12.000	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	
54	16.000	COMP.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	
55	20.000	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	
56	80	FRASCO	FENOBARBITAL 40MGML GOTAS 20ML	
57	80	FRASCO	FENOTEROL GOTAS 5 MGML 20ML	
58	800	CAPS.	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	
59	24.000	CAPS.	FLUOXETINA 20MG CAPSULAS	
60	24.000	COMP.	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	
61	60.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

62	800	COMP.	HALOPERIDOL 1 MG	
63	4.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	
64	80	FRASCO	HALOPERIDOL 2MGML GOTAS 20ML	
65	320	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MGML	
66	60.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	
67	20.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	
68	120	FRASCO	IBUPROFENO 20MGML SOLUCAO ORAL	
69	6.000	COMP.	IMIPRAMINA 25 MG	
70	400	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	
71	4.000	COMP.	LEVODOPA 100MG BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	
72	1.200	COMP.	LEVODOPA 200 MG BENZESARIDA 50 MG	
73	1.200	COMP.	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	
74	24	FRASCO	LEVOMEPRAMAZINA 4 GOTAS 20ML	
75	4.000	COMP.	LEVONORGESTREL 0,15 MCG ETINILESTRADIOL 0,03 MCG	
76	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO	
77	4.000	COMP.	LEVOTIROXINA 50 MCG COMPRIMIDO	
78	3.200	COMP.	LEVOTIROXINA 100 MCG COMPRIMIDO	
79	2.000	COMP.	LORATINA 10 MG COMPRIMIDO	
80	120	FRASCO	LORATADINA 1 MGML COMPRIMIDO SOLUCAO ORAL	
81	20.000	COMP.	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	
82	80.000	COMP.	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	
83	12.000	COMP.	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	
84	40	FRASCO	MEBENDAZOL 100 MG 5ML SUSPENSÃO ORAL	
85	40	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MGML INJETAVEL	
86	800	COMP.	METFORMINA 500 MG	
87	60.000	COMP.	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	
88	32.000	COMP.	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	
89	8.000	COMP.	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	
90	12.000	COMP.	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	
91	2.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	
92	2.000	COMP.	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	
93	800	FRASCO	METRONIDAZOL 4 SUSPENSÃO ORAL 100ML	
94	200	TUBO	METRONIDAZOL 5G/50G GELEIA VAGINAL 50G + APLICADOR	
95	200	TUBO	MICONAZOL 20 MG G CREME VAGINAL 80G APLICADOR	
96	20	FRASCO	MICONAZOL 20 MGG LOCAO DERMATOLOGICA 30 ML	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

97	4.000	COMP.	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG	
98	400	TUBO	NEOMICINA 5MGG BACITRACINA POMADA 250 UIG POMADA 10 G	
99	20.000	COMP.	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	
100	40	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSAO ORAL	
101	120	TUBO	NISTATINA 25 MUIG CREME VAGINAL 60 G APLICADOR	
102	4.000	COMP.	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	
103	40	AMPOLA	NORETISTERONA 50MGM ETINILESTRDIOL 5MGM AMPOLA	
104	2.000	COMP.	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	
105	1.800	COMP.	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
106	4.000	COMP.	NORTRIPTILINA 50 MG	
107	32.000	CAPS.	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	
108	20.000	COMP.	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	
109	400	FRASCO	PARACETAMOL 200 MGML GOTAS 15 ML	
110	20	FRASCO	PERICIAZINA 4 GOTAS 20 ML	
111	80	FRASCO	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUCAO ORAL	
112	2.000	COMP.	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	
113	2.000	COMP.	PREDNISONA 20 MG	
114	40.000	COMP.	PROPRANOLOL 40 MG	
115	600	ENV.	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL PO ENVELOPE 1 LITRO	
116	80	FRASCO	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	
117	28.000	COMP.	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	
118	40.000	COMP.	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	
119	4.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL 400 MG TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	
120	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 200 MG5ML TRIMETOPRIMA 40MG5ML SUSPENSAO ORAL	
121	8.000	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MGFEIII COMPRIMIDO	
122	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MGML FE III GOTAS	
123	120	FRASCO	SULFATO FERROSO 12,5 MG2,5 FE III SOLUCAO ORAL	
124	40	FRASCO	TIMOLOL 0,5 SOLUCAO OFTALMICA 5 ML	
125	4.000	COMP.	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO	
126	20.000	COMP.	TRAZODONA 50 MG	
127	6.000	COMP.	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	
128	10.000	COMP.	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	
129	120	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 40 MG ML GOTAS 10ML	
130	16.000	COMP.	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	
131	80	FRASCO	GENTAMICINA 5MGM COLIRIO 5ML	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

132	120	FRASCO	SALBUTAMOL 2MG5ML XAROPE	
133	40.000	COMP.	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	
134	32.000	COMP.	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.- O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ \_\_\_\_\_

2.2. - O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do medicamento, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

3.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069 de 29/06/95 e 10.192 de 14/02/01, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. - Os medicamentos serão entregues na Farmácia do Centro de Saúde José Evaristo Rodrigues, localizada à Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 - Centro - Jaboticatubas/MG - Tel.: (31) 3683 -1333, no horário de 8 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da requisição, independente das quantidades solicitadas.

4.2- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

4.3. - O recebimento dos medicamentos, será efetuado pela Farmacêutica responsável, após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e conseqüente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 72 horas, após comunicação.

4.4. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5. - Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. - São obrigações das partes:

**I - DO CONTRATANTE:**

a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos medicamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

**II - DA CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do medicamento, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos medicamentos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do medicamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) **Respeitar o limite do Preço Fabricante conforme Orientação Interpretativa nº 2 de 2006, ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PVMG nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP.**

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº 02.090.020.103.020.438.1542.1542.3.3.90.32.00 - Ficha 402 - F.R 148.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2014, contado da data de sua assinatura.

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. advertência;

9.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do medicamento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos medicamentos fornecidos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

9.2. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Jaboticatubas/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF n°

\_\_\_\_\_  
CPF n°